



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2024

Concorrência nº 001/2024

Processo nº 4001/2024

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PEDREGULHO**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 45.318.466/0001-78, com sede na Rua Cel. André Vilela nº 96, no centro da cidade de Pedregulho-SP, CEP nº 14.470-000, Telefone: (016) 3171-9400, representado por seu Prefeito Municipal CARLOS EDUARDO BARBOSA TEIXEIRA, neste ato denominado CONTRATANTE, e **L. R. REIS CONSTRUTORA LTDA ME.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.329.669/0001-40, Inscrição Estadual sob nº 310.662.676.117, com sede na Rua: Angelina Stefani Cáceres, nº 2030, bairro: JD. Cambuí, cidade de Franca - SP, CEP: 14.409-697, fone: (16) 99359-2984 e (16) 99308-2227, E-mail: **construtoraneemias.eng@gmail.com**, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. Leonardo Henrique De Souza Reis, denominado CONTRATADA, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação na modalidade Concorrência nº 001/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:

1.1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 026/2024** por mais 04 (quatro) meses, a partir de **18/04/2024 até 18/08/2025**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada: a) Departamento: Obras e Serviços Municipais. Responsável: Obras e Instalações. Recursos orçamentários. Funcional programática: 2014.2294.15.452.92.801 – Natureza: 4.4.90.51.00; b) Departamento: Obras e Serviços Municipais. Responsável: Obras e Instalações. Recursos orçamentários. Funcional programática: 2014.2294.15.452.01.100 – Natureza: 4.4.90.51.00.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

2.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

E, assim, por estarem justos e contratos, assinam o presente **ADITAMENTO DE CONTRATO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que a seguir vai assinado por 02 (duas) testemunhas presenciais, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pedregulho-SP, 17 de abril de 2024.

O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO - Contratante
CARLOS EDUARDO BARBOSA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

L. R. REIS CONSTRUTORA LTDA ME
Contratada

TESTEMUNHAS:-
